

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A. de 30/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da ata da Assembleia, ou seja, até 24.04.2019 (inclusive), por meio de uma das opções, mediante entrega do boletim preenchido e assinado:</p> <p>i) para o email voto@mendesjuniorengenharia.com.br;</p> <p>ii) no endereço da Sede da Companhia, na Avenida João Pinheiro, nº 39, 15º andar, sala 153, Bairro Boa Viagem, CEP 30.130-183, Belo Horizonte-MG, na qualidade de escriturador das ações de sua emissão;</p> <p>iii) pelas instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Nesse caso, o voto a distancia será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições de custódia;</p> <p>Outros esclarecimentos disponíveis nos sites: B3 (<a href="http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/">http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/</a>) e CVM (<a href="http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc">http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc</a>). Em caso de dúvidas, enviar e-mail para voto@mendesjuniorengenharia.com.br.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Mendes Júnior Engenharia S.A. - Avenida João Pinheiro, nº 39, 15º andar, sala 153, Bairro Boa Viagem, CEP 30.130-183, Belo Horizonte-MG email: voto@mendesjuniorengenharia.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Não aplicável. A Companhia é o escriturador de suas ações.</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. 4. Deliberar sobre a reforma do Estatuto, com relação à forma das ações; composição da diretoria e outros assuntos de interesse da Companhia, especialmente: (a) art. 4º, §1º, b, §§3º a 6º; (b) revogação do §2º do art. 4º, renumerando-se os demais; (c) art. 10, caput, (d) art. 13, h; (e) art. 14, caput; (f) arts. 15 a 17.</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A. de 30/04/2019**

Telefone : \_\_\_\_\_